



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19

JUSTIFICATIVA PARA MANTER O CONTRATO

A justificativa para o aditamento da contratação deve-se ao fato dos serviços contábeis, assessoramento e acompanhamento especializados em contabilidade pública, para a orientação das finanças, administração e ao ordenador de despesas para processamento da contabilidade, execução do orçamento compreendendo as fases da despesa pública como: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário.

Além do mais, consta que os profissionais deste escritório são muito experientes, pois há muitos anos prestam serviços especializados para as Casas Legislativas, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração do aditamento do contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas.

Por outro lado, são várias as ações que tramitam no Tribunal de Contas dos Municípios, por causa dos fatores diretamente associados com a crise econômica e social, na qual se encontra mergulhado este país. Na maioria das vezes, tais causas administrativas, reclamam a presença de um profissional de contabilidade mais experiente e versado nas questões dotadas na área da Contabilidade Pública.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate contábil e técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho e teses, de modo à tranquilizar o legislador quanto a dispor de eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Casa Legislativa.

Por força de mandamento constitucional, o Legislativo só pode adquirir os bens e serviços necessários para o atendimento do interesse público por meio de um procedimento formal, chamado licitação, tutelado por lei, em que, em condições de igualdade, particulares competem entre si ou atenda as diretrizes da contratação direta, para poder contratar com a Casa Legislativa Municipal, devendo prevalecer sempre a vantajosidade da proposta.

A escolha deverá recair sobre a empresa EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.870.893/0001-26, pelos motivos a seguir:

- Apresentou, com ressalva, documentos de habilitação previstos nos artigos 27 e 31, da Lei nº. 8.666/93;

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, art. 2º, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, apresentamos a presente Justificativa para o aditamento do contrato.

Para tanto, solicita-se a adoção de medidas com vistas à formalizar ato administrativo para assegurar a prestação de serviço resultante do supracitado contrato.

Endereço: Rua Gaspar de Lira, Nº 730 – Centro – CEP: 68.786-000 – Santo Antônio do Tauá-PA
Email: camaracmsat@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19

Santo Antônio do Tauá - PA, 28 de dezembro de 2023.

ANATAN BARATA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal